DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 579	30 de Junho de 2022	PG. 1/18

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40
Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

ATA DE PROCESSAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE ANHUMAS.

Ás 09:00h (nove) horas do dia 30 (trinta) de junho do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Anhumas, situada à Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496, na cidade de Anhumas/SP, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, todos designados por meio do Decreto nº 3071/2022, bem como a presença do representante da empresa **Malacrida e Madeira Advogados Associados** (Cláudio Rogério Malacrida), que possui contrato de assessoria jurídica administrativa com essa Prefeitura, reúnem-se para a sessão pública de processamento da **negociação direta entre a Pregoeira e a licitante CAVALHERI & CACEFO LTDA ME, nos termos da previsão contida no artigo 4º, incisos XVI e XVII, da Lei 10.520/2002, nos autos do Pregão Presencial 28/2022 de Anhumas/SP que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de fraldas descartáveis para atender as necessidades do Departamento de Saúde Municipal.** Aberta a sessão, verificou-se que compareceu para o presente ato a empresa **CAVALHERI & CACEFO LTDA ME** representada por **Mariana Cavalheri Cacefo,** portadora da cédula de identidade 41.126.475-8, inscrita no CPF sob nº 350.232.598-70. De início, insta lembrar que a licitante **CAVALHERI & CACEFO LTDA ME fora classificada para os itens 01, 02, 03, 04 e 08, com aprovação das amostras** pela Comissão Técnica designada pela Portaria nº 133/2022 alterada pela Portaria nº 166/2022 do município de Anhumas, conforme documentos anexos aos autos. Nesta esteira, considerando a classificação da licitante **CAVALHERI & CACEFO LTDA ME** para os itens: item 01 – fralda geriátrica P com o valor unitário de R$ 3,90; item 02 – fralda geriátrica M com valor unitário de R$ 4,30; item 03 – fralda geriátrica G com valor unitário de R$ 2,60; item 04 – fralda geriátrica EG com valor unitário de R$ 2,90 e item 08 - fralda infantil EG com valor unitário de R$ 1,50**, foi verificado que o valor proposto para TODOS estes itens estavam muito acima do valor médio estimado no processo, motivo pelo qual, fora convocada a licitante a presente sessão de negociação direta.** Por conseguinte, a Pregoeira passou para a etapa competitiva, salientando que mesmo havendo apenas **um participante classificado** para referidos itens, a Pregoeira pode negociar uma redução de preços com o licitante, visando assim uma aquisição por melhores preços, nos termos do **art. 4º, XVII da Lei 10.520/2002.** Encerrada a **fase de negociação entre a Pregoeira e a licitante, de forma direta**, às 09:30 horas, foi obtida a seguinte classificação, conforme abaixo descrito:
Item 01 – fralda geriátrica P com o valor unitário de R$ 3,90 – NÃO houve negociação - pelo representante da Empresa licitante foi dito que não havia possibilidade de se proceder a qualquer redução do preço proposto, considerando a marca ofertada;
Item 02 – fralda geriátrica M com valor unitário de R$ 4,30 – NÃO houve negociação - pelo representante da Empresa licitante foi dito que não havia possibilidade de se proceder a qualquer redução do preço proposto, considerando a marca ofertada;
Item 03 – fralda geriátrica G com valor unitário de R$ 2,07;
Item 04 – fralda geriátrica EG com valor unitário de R$ 2,25;
Item 08 - fralda infantil EG com valor unitário de R$ 1,50 NÃO houve negociação - pelo representante da Empresa licitante foi dito que não havia possibilidade de se proceder a qualquer redução do preço proposto, considerando a marca ofertada;
Nesta esteira, a Pregoeira e Equipe de Apoio, decidiram por aceitar e **CLASSIFICAR a** proposta apresentada pela empresa **CAVALHERI & CACEFO LTDA ME** para o **Item 03 – fralda geriátrica G com valor unitário de R$ 2,07 e o Item 04 – fralda geriátrica EG com valor unitário de R$ 2,25** tendo em vista a negociação direta e, após verificar que os

MUNICÍPIO DE ANHUMAS
CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40
Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

preços alcançados encontram-se dentro daqueles praticados no mercado local e regional, levando em consideração, inclusive os prazos de pagamento propostos pela Administração, e a marca ofertada. No entanto, em relação ao **Item 01 – fralda geriátrica P com o valor unitário de R$ 3,90**, o **Item 02 – fralda geriátrica M com valor unitário de R$ 4,30 e o Item 08 - fralda infantil EG com valor unitário de R$ 1,50 a Pregoeira decidiu DESCLASSIFICAR a proposta da empresa CAVALHERI & CACEFO LTDA ME** após verificar que os preços alcançados **não se encontram** dentro daqueles praticados no mercado local e regional, **pois estão muito acima do valor total orçado no processo administrativo, não obstante ao insucesso da negociação final.** Por conseguinte, verificada a efetiva habilitação da proponente licitante, por intermédio de minucioso exame nos documentos, tanto com relação ás propostas como aqueles necessários para a habilitação, a Pregoeira declarou a Empresa **CAVALHERI & CACEFO LTDA ME**, como **VENCEDORA** dos **Itens: 03 – fralda geriátrica G com valor unitário de R$ 2,07 e o Item 04 – fralda geriátrica EG com valor unitário de R$ 2,25.** No entanto, considerando a desclassificação da licitante **CAVALHERI & CACEFO LTDA ME** para o **item 01 – fralda geriátrica P,** nos termos da previsão editalícia prevista no Item VIII subitem 1.4 para convocação das demais empresas classificadas, seguindo a ordem de classificação remanescente, a Pregoeira e Equipe de Apoio verificaram que a empresa **CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA ME** fora classificada em quarto lugar para o **item 01 – fralda geriátrica P,** determinando assim a convocação da empresa **CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA ME** para apresentação das amostras do produto constante do **item 01 – fralda geriátrica P**, nos termos do Edital de convocação, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de não o fazendo, serem convocados os demais licitantes classificados ou julgamento de fracassado.** Por fim, verificada a ausência de outros licitantes interessados em contratar com a administração **para os itens 02 e 08**, bem como pelo fato de que todas as propostas foram **desclassificadas pela Pregoeira, seja por reprovação das amostras ou por estar acima da média de preços encartadas nos autos foi proferida a decisão de JULGAR FRACASSADO o presente certame para os itens 02 e 08 nos termos do artigo 48, § 3º da Lei de Licitações.** Nada mais havendo na presente reunião, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada por todos os presentes, legando para as providências cabíveis. Eu, **DAIANE SOUZA IMADA**, Pregoeira, lavrei a presente Ata, devendo a mesma ser publicada nos órgãos de imprensa oficial, bem como encaminhada às licitantes dando-se ciência aos interessados.

Presentes:

DAIANE SOUZA IMADA
PREGOEIRA

SIMONE DE FATIMA LINARES
Apoio

REGINALDO DA CRUZ ARAÚJO
Apoio

Licitante:

CAVALHERI & CACEFO LTDA ME
Mariana Cavalheri Cacefo

PREFEITURA DE ANHUMAS - SP
CERTIDÃO
CERTIFICO que afixei, nesta data, no átrio da Prefeitura Municipal, no local de costume, cópia do presente documento dando a devida publicidade, nos termos do artigo 57 da L.O.M.
Certifico e dou fé.
Anhumas, 30/JUNHO/2022.
.....
RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA

MUNICIPIO DE ANHUMAS
CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2021 – N.º 19/2022

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, para comparecer na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anhumas, o (s) candidato (s) classificado (s) no Concurso Público n°. 01/2021, para provimento no (s) cargo (s) público efetivo, a seguir especificado:

Cargo: ENFERMEIRO

Candidato:	**Classificação**
Gladson Rodrigues Pires	6.º lugar

O(s) Candidato(s) deverá(ão) comparecer até o dia 07 de julho de 2022, impreterivelmente, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anhumas, à Rua Domingos Ferreira de Medeiros, n°. 496, para manifestar seu interesse na nomeação, acima, para preenchimento de **01 (UMA) ÚNICA VAGA**, providenciar a documentação necessária, fazer exame médico e apto (a) a tomar posse após a apresentação dos exames médicos. O não comparecimento no prazo mencionado neste Edital será considerado como desistência do candidato.

Anhumas, 30 de junho de 2022.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

DECRETO N.º 3207/2022

"Dispõe sobre a prorrogação da contratação temporária de Auxiliar de Enfermagem, por não haver vagas para contratação de servidor efetivo, e dá outras providências".

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito do Município de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o aumento da demanda e prestação adequada da assistência medica, e que não há vagas de Auxiliar de Enfermagem para que se efetive um servidor em prol do citado aumento;

CONSIDERANDO que esta prefeitura está em processo de adequação da manutenção do quadro de vagas;

CONSIDERANDO que mencionada servidora teve seu contrato encerrado em 30 de junho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º: Fica autorizada a prorrogação da contratação temporária da Auxiliar de Enfermagem, Sra. **Beatriz Cardoso Pereira**, RG 47.048.981-9, para exercer suas funções, na Saúde Municipal deste Município, a partir de 30 de junho de 2022 a 30 de dezembro de 2022, até que se adeque o quadro de vagas do cargo em questão.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

.

Anhumas, 30 de junho de 2022.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

DECRETO N.º 3208/2022

"Dispõe sobre a contratação Temporária de Auxiliar de Secretaria, para suprir vaga existente em virtude de afastamento sem remuneração para tratar de interesse particular de servidor efetivo, e da outras providências"

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito do Município de Anhumas- SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de admissão temporária de funcionário para trabalhar como Auxiliar de Secretaria, em substituição a servidora efetiva Sra. **Camila Silva Nascimento Canuto**, que encontra-se afastada por licença por interesse particular sem remuneração.

CONSIDERANDO que não há no quadro de pessoal da administração pública servidor para remanejamento, nem mesmo temporariamente;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n.º 5/93 e 396/2010, que permitem a contratação temporária de pessoal, por excepcional interesse público, e o Processo Seletivo n.º 02/2021;

CONSIDERANDO que o candidato à contratação, foi aprovado e classificado no Processo Seletivo n° 02/2021, obedecendo rigorosamente esta classificação, é **Camila Aparecida Ribeiro Silva** (09º Lugar).

DECRETA:

Art. 1º: Fica autorizada a contratação temporária da Auxiliar de Secretaria, Sra. **Camila Aparecida Ribeiro Silva**, RG 40.626.008-4, para exercer suas funções, junto a Assessoria Municipal de Saúde a partir de 04 de julho de 2022 até 05 de julho de 2024.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 30 de junho de 2022.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ANHUMAS
CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

PORTARIA N.º 208/2022

"Dispõe sobre afastamento por interesse particular sem remuneração, e da outras providencias."

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido de afastamento por interesse particular, firmado pela servidora Sra. **Camila Silva Nascimento Canuto**, RG: 44.751.829-X, efetiva no cargo de Auxiliar de Secretaria, datado de 220 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o parecer jurídico, possibilitando ao afastamento de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais, artigo 102 e §§;

CONSIDERANDO o *Poder Discricionário* conferido pelo próprio artigo 102 ao chefe da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1.º: Deferir o pedido de afastamento **SEM REMUNERAÇÃO** da Servidora Sra. **Camila Silva do Nascimento Canuto**, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a partir de 07 de julho de 2022.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 30 de junho de 2022.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito

THELMO FARIA DE ALMEIDA
Secretário Municipal

MUNICIPIO DE ANHUMAS
CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

PORTARIA N.º 209/2022

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares ao servidor Sr. **Gustavo Rodrigues de Sousa Celeste**, Trabalhador Braçal, portador do RG. n.º 53.853.185-X, referente ao período aquisitivo de 2021/20222, com gozo nos períodos de 01 a 30 de julho de 2022 (30 dias).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 30 de junho de 2022.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

THELMO FARIA DE ALMEIDA
Secretário Municipal

MUNICIPIO DE ANHUMAS
CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

PORTARIA N.º 210/2022

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares à servidora Sra. **Gabrielly Cristina Raminelli**, Auxiliar de Secretaria, portadora do RG. n.º 41.126.335-3, referente ao período aquisitivo de 2021/20222, com gozo nos períodos de 07 a 21 de julho de 2022 (15 dias).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 30 de junho de 2022.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

THELMO FARIA DE ALMEIDA
Secretário Municipal

MUNICIPIO DE ANHUMAS
CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

PORTARIA N.º 211/2022

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares ao servidor Sr. **Osvaldo Cavaliere**, Auxiliar de Secretaria, portador do RG. n.º 12.908.175, referente ao período aquisitivo de 2020/20221, com gozo no período de 07 a 21 de julho de 2022 (15 dias).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 30 de junho de 2022.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

THELMO FARIA DE ALMEIDA
Secretário Municipal

MUNICIPIO DE ANHUMAS
CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

PORTARIA N.º 212/2022

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares ao servidor Sr. **Michel Ferreira dos Santos**, Monitor de Transporte Escolar, portador do RG. n.º 40.301.510-8, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, com gozo no período de 07 a 21 de julho de 2022 (15 dias).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 30 de junho de 2022.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

THELMO FARIA DE ALMEIDA
Secretário Municipal

MUNICIPIO DE ANHUMAS
CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

PORTARIA N.º 213/2022

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares ao servidor Sr. **James Barbosa Franco**, Monitor de Transporte Escolar, portador do RG. n.º 40.505.874-3, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, com gozo no período de 07 a 21 de julho de 2022 (15 dias).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 30 de junho de 2022.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

THELMO FARIA DE ALMEIDA
Secretário Municipal

MUNICIPIO DE ANHUMAS
CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

PORTARIA N.º 214/2022

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares à servidora Sra. **Luana de Jesus Furlan**, Monitor de Transporte Escolar, portador do RG. n.º 47.679.350-6, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, com gozo no período de 07 a 16 de julho de 2022 (10 dias).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 30 de junho de 2022.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

THELMO FARIA DE ALMEIDA
Secretário Municipal

MUNICIPIO DE ANHUMAS
CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

PORTARIA N.º 215/2022

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares ao servidor Sr. **José Alves Barbosa Sobrinho**, Motorista, portador do RG. n.º 12.908.167, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, com gozo no período de 07 a 21 de julho de 2022 (15 dias).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 30 de junho de 2022.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

THELMO FARIA DE ALMEIDA
Secretário Municipal

MUNICIPIO DE ANHUMAS
CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

PORTARIA N.º 216/2022

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares à servidora Sra. **Silvana Martins Santos Seixas**, Professor de Educação Básica I, portadora do RG. n.º 28.379.520-7, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, com gozo no período de 07 a 21 de julho de 2022 (15 dias).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 30 de junho de 2022.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

THELMO FARIA DE ALMEIDA
Secretário Municipal

MUNICIPIO DE ANHUMAS
CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

PORTARIA N.º 217/2022

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares à servidora Sra. **Adriana Regina Barossi Trevisan**, Professor de Educação Básica I, portadora do RG. n.º 20.800.487-7, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, com gozo no período de 07 a 21 de julho de 2022 (15 dias).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 30 de junho de 2022.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

THELMO FARIA DE ALMEIDA
Secretário Municipal

MUNICIPIO DE ANHUMAS
CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

PORTARIA N.º 218/2022

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares à servidora Sra. **Eva Maria Barboza da Silva**, Professor de Educação Básica I, portadora do RG. n.º 22.017.356-4, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, com gozo no período de 07 a 21 de julho de 2022 (15 dias).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 30 de junho de 2022.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

THELMO FARIA DE ALMEIDA
Secretário Municipal

MUNICIPIO DE ANHUMAS
CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

PORTARIA N.º 219/2022

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares à servidora Sra. **Flavia Ferreira de Araújo Santos**, Professor de Educação Básica I, portadora do RG. n.º 26.109.562-6, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, com gozo no período de 07 a 21 de julho de 2022 (15 dias).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 30 de junho de 2022.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

THELMO FARIA DE ALMEIDA
Secretário Municipal

MUNICIPIO DE ANHUMAS
CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40
Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

PORTARIA N.º 220/2022

"Concede Férias regulamentares a Servidor e da outras providencias."

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º: Conceder férias regulamentares à servidora Sra. **Patrícia Batista Ferreira**, Professor de Educação Básica I, portadora do RG. n.º 20.885.532-4, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, com gozo no período de 07 a 21 de julho de 2022 (15 dias).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 30 de junho de 2022.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

THELMO FARIA DE ALMEIDA
Secretário Municipal